

DECRETO Nº 32 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1704

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$300.159,32 distribuídos as seguintes dotações:


Créditos Extraordinário (+)

300.159,32

Por Abertura de Crédito

20	06	00	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS		
	737	13.392.0027.2150.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALDIR BLANC	90.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	28 00
		28	TRANSFERENCIA DE OUTROS CONVENIOS		
		001 001	Recursos Proprios do Município		
	738	13.392.0027.2150.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALDIR BLANC	30.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	28 00
		28	TRANSFERENCIA DE OUTROS CONVENIOS		
		001 001	Recursos Proprios do Município		
	739	13.392.0027.2150.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALDIR BLANC	180.159,32	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPOR	F.R.: 0	28 00
		28	TRANSFERENCIA DE OUTROS CONVENIOS		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL